



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de aquisição de um mamógrafo digital, para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santarém, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde é a escolha da melhor solução para atender à necessidade de aquisição de um mamógrafo face o TERMO DE CONVÊNIO Nº08/2023 celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, os quais servirão para o atendimento das necessidades dos munícipes e pacientes da rede pública de saúde do Município de Santarém.

A Organização Mundial da Saúde descreveu o câncer como um problema de saúde pública no mundo todo, estimando um impacto de 80% de casos da doença na população nas próximas décadas, sendo o câncercatualmente uma das quatro principais causas de morte prematura, antes dos 70 anos de idade (INCA, 2015).No Brasil o Instituto Nacional de Câncer (INCA 2019) estimou para o triênio 2020/2022 a ocorrência de 625 mil casos novos de câncer somente no Brasil, sendo o câncer de mama o segundo mais incidente. Estima -se somente para o Brasil 66.280 novos casos de câncer de mama, para cada ano do triênio 2020-2022, com umrisco estimado de 61,61 casos a cada 100 mil mulheres. Estudos científicos ressaltam que a mamografia é oprincipal exame indicado para o rastreamento e diagnóstico precoce da doença, pois possui baixo custo e trata-se de um procedimento não invasivo com baixas doses de radiação, o que destaca a importância da sua presença em estabelecimentos de saúde. O INCA recomenda o exame de mamografia bienal para mulheres entre 50 a 69 anos, para o rastreamento do câncer de mama. A mamografia é indicada também em casos dealterações nos exames clínicos para mulheres entre 40 a 49 anos de idade.

O município de Santarém, segundo perfil epidemiológico da Atenção Primária (2022), possui uma população de 26.059 de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos e 20.090 mulheres na faixa etária de 40 a 49, somando 46.149 mulheres que se enquadram nos critérios para realização de mamografia na faixa etária recomendada para fazer o exame de mamografia de rastreamento. Vale ressaltar que 80% (36.919) dessa população é dependente do SUS.

Atualmente a Secretaria de Saúde de Santarém, encaminha parte das pacientes que necessitam fazer o exame para o Hospital Regional do Baixo Amazonas, que realizou em 2022 1.339 exames (SISCAN), porém o número de exames realizados nesse hospital não é suficiente para atender a demanda. O Centro de Referência de Saúde da Mulher, realizou no ano de 2022, 924 exames de mamografia (SISCAN), usando um mamógrafo analógico, que sofreu avaria ocasionando uma diminuição da oferta no cômputo geral. Esta redução na ofertade mamografias gerou uma demanda de 800



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

mulheres na fila de espera. Em 2022 foram feitas 87 internações por neoplasia maligna de mama e registrados 15 óbitos por câncer de mama.

Diante do exposto é premente a aquisição do mamógrafo a fim de que seja regularizada a execuções exames, reduzindo o tempo de espera e aumentando as chances de cura e tratamento dos casos de câncer de mama confirmados através do exame, diminuindo a fila de espera de mulheres que aguardam a realização do exame.

II. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo técnico, no futuro termo de referência e em sua proposta, assumindo todos os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

A contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local de entrega constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade (não inferior a 12 (doze) meses). O objeto deverá ter registro no Ministério da Saúde e na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

O mesmo deverá estar acondicionado de acordo com as normas da embalagem, garantindo sua integridade até o momento de sua utilização. A empresa deve responsabilizar-se pelos vícios e danos no objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

A Contratada deve reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo de 15 quinze dias, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. A empresa deve manter, durante toda a vigência do processo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, devendo comunicar, imediatamente, à Secretaria Municipal de Saúde de Santarém – SMS, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisados processos similares realizados por outros órgãos, através de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> <https://www.tcm.pa.gov.br>, teve como objetivo identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. As mesmas foram identificadas e incorporadas na contratação em análise e pesquisa de mercado, por meio de orçamentos com possíveis fornecedores, com o objetivo de identificar soluções que melhor atendessem às necessidades da SEMSA.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

Com base no referido estudo, o tipo de solução escolhida é a aquisição através de processo licitatório de Pregão Eletrônico, sendo este o que mais se aproxima dos requisitos definidos e a que promove maior competição entre os licitantes, levando em conta a economicidade, a eficácia, a eficiência, a padronização e as práticas do mercado. Tal solução evita que o material fique em estoque e perca sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

A escolha pelo pregão eletrônico (mesmo o município podendo realizar o presencial, face a exceção contida no artigo 176 da Lei de Licitações) é devido a facilidade de entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

A opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, conforme estabelece a legislação, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

V. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E PREÇO

O quantitativo de insumos foi apresentado no DFD (documento de formalização da demanda) e está dimensionado de acordo com a necessidade anual do Programa Saúde da Mulher .

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E PREÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE MAMOGRAFIA DIGITAL: Mamógrafo de Alta Resolução para Exames de Rotina Especificações mínimas: <u>GERADOR</u> Alta frequência, multipulso; Potência mínima de 5 kW microprocessado; Mínimo de 23 a 35 kV e de 2 a 600 mAs; Expositômetro automático microprocessado; Visualização digital dos principais parâmetros. <u>AUTOMATISMO DE DOSE</u> Seleção automática das combinações mais adequadas para vários tipos de mama. A seleção deve conter: material de ânodo, filtro,	01	01	R\$ 965.700,00	R\$ 965.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

<p>valor de kV, densidade do filme através de programas de usuários.</p> <p><u>CARACTERÍSTICAS RADIOGRÁFICAS</u> Movimentos do braço totalmente motorizados e possibilidade de ajuste manual; Distância fonte-imagem de 65 cm; Rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama de 180 graus; Altura ajustável de no mínimo entre 650 mm e 1350 mm; Dispositivo Automático de dose e detetores para compensação de radiotransparência; Porta-chassis com grade anti-difusora de 18x24 cm; Dispositivo de magnificação fator 1,8 para filmes de formato 18x24 com placa de compressão transparente e placa de compressão localizada; Colimação automática de acordo com o tamanho do filme; O equipamento deverá possibilitar o exame de pacientes em pé, sentadas ou em maca, possibilitando a realização de procedimentos digitais no futuro.</p> <p><u>ACESSÓRIOS</u></p> <p>Dispositivo de compressão de 18 x 24 cm; Dispositivo de proteção facial; Protetor Radiológico; Bucky 18x24 cm.</p>				
--	--	--	--	--

A planilha de pesquisa de preços destaca a estimativa do valor médio unitário e total da aquisição, acompanhada pelas cotações de preços das empresas e portais que apresentaram seus valores que são referenciais de mercado, entabulada numa planilha de cálculo de estimativa de preços de acordo com o praticado .

VI. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Aquisição será realizada de forma parcelada, eventual e futura. As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é atender as necessidades da Administração Pública com eficiência, qualidade e economicidade.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto no § 5º do art. 85 da Lei nº 14.133 de 2021.. O parcelamento justifica-se também pois evita-se que o material fique em estoque e perca sua validade, sendo a aquisição proporcional à demanda.

VII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratação correlatas ao objeto ora em tela.

VIII. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a não interrupção do fornecimento do objeto à população;

Contratar o objeto descrito neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado.

IX. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

A aquisição do referido item não demandará qualquer alteração no ambiente do órgão.

X. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item V “Descrição da Solução como um todo ” se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária . Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Santarém/PA, 01 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente

KAROLINA DE SOUSA NEVES

Data: 03/10/2024 14:27:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Karolina de Sousa Neves
Coordenadora do Núcleo de Média e Alta Complexidade
Decreto nº 665/2022 – GAP/PMS